



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 013/2023 – Credenciamento Público n° 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado, o **Município de Itanhandu**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Microempendedor Individual **Rodrigo da Costa Lopes 01188696637**, inscrito no CNPJ sob o n° 25.283.277/0001-08, inscrito no CPF sob o n° 011.886.966-37, localizado à Rua Princesa Isabel, n° 89, Bairro Centro, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2023 - MODALIDADE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2023, firmado em 15/02/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: APRESENTAÇÃO MUSICAL NO CARNAVAL DE RUA 2023 EM ITANHANDU, em conformidade com o Edital de Credenciamento Público no 001/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL NO CARNAVAL DE RUA 2023 EM ITANHANDU	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Parágrafo único: A apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2023, no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:

Classificação Orçamentária:

681 – 02.11.01.23.695.0041.2112.3.3.90.39 – Manutenção das Atividades do Turismo
FR – 1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 16 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Rodrigo da Costa Lopes
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____